



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 113/71

SUMULA:- Dispõe sobre reversão de verbas, dentro do orçamento em vigor.

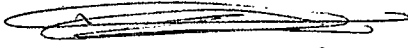
O SR. JOÃO CIONI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA; ESTADO DO PARANÁ; NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :-

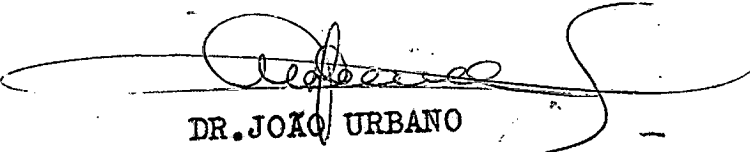
Art. 1º - Fica, no corrente exercício financeiro de 1971, transferida dentro do orçamento analítico desta Municipalidade, da Divisão dos Serviços Gerais - Material de Consumo - material de expediente - 029/3.1.2.0-05 - Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) para Divisão de Serviços Gerais - Material de Consumo - materiais diversos - 030/3.1.2.0-05; da Divisão de Ensino - Serviços de Terceiros - 106/3.1.3.0-61 - Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) para Divisão de Ensino - Serviços de Terceiros - contratos - 107/3.1.3.0-61; e da Divisão de Ensino - Serviços de Terceiros - Armazenamento e transporte - -/- 109/3.1.3.0-61 - Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros), para Divisão de Ensino - Serviços de Terceiros - passagens e estadas - 105/3.1.3.0-61; do Departamento Rodoviário Municipal - Serviços de Terceiros - contratos - 157-A/3.1.3.0-42 - Cr\$. 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para Departamento Rodoviário Municipal - Serviços de Terceiros - passagens e estadas - - 156/3.1.3.0-42.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

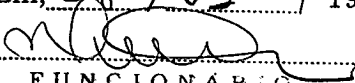
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ AOS 05(CINCO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1971.


JOÃO CIONI NETTO

Prefeito Municipal


DR. JOÃO URBANO

Diretor do Deptº de Finanças

PUBLICADO NA GAZ. DE UBUA-
RAMA DE 28 / 12 / 1971
DE N.º 545
DAS, Em, 28 / 12 / 1971

FUNCIONÁRIO